

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Ademar Ferreira Vasconcellos
OFICIAL DO REGISTRO

Margarida Maria Braga Cardoso e
Isabela Silva Afonso
ESCREVENTES SUBSTITUTAS

Regiane Cristina Vieira Ribeiro
ESCREVENTE AUXILIAR



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

A) CERTIFICA QUE, revendo em seu Cartório o Livro 2, de Registro Geral, desta Comarca, nele às fls. 001, encontrou a Matrícula sob o n.º 17.671 e a Averbação sob o n.º 1, do teor seguinte: IMÓVEL: Um terreno, com a área de vinte mil, trezentos e setenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados (20.377,19 m²), situado na Rua Projetada, Loteamento José Veríssimo, neste Município, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia Junto ao vértice 1 (situado na Rua projetada), descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 77°44'45" SE, em uma distancia de 105,62 m, confrontando com Benjamin Braga Cardoso; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 11°51'33"NE, em uma distancia de 50,00 m, confrontando com Paróquia São José, Paraisópolis.MG., Arquidiocese de Pouso Alegre; do vertice3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 77°44'45" NW, em uma distancia de 99,59 m, confrontando com Maria Aparecida Lucas Lima, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 18°44'56" NE, em uma distancia de 94,39 m, confrontando com Maria Aparecida Lucas Lima, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6, no rumo 71°15'04" NW, em uma distancia de 11,61 m, confrontando com Maria Aparecida Lucas Lima; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7, no rumo 74°16'32" SW, em uma distancia de 78,89 m, confrontando com Maria Aparecida Lucas Lima; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 47°51'38" SW, em uma distancia de 49,38 m, confrontando com Maria Aparecida Lucas Lima; do vértice 8 segue-se em direção até o vértice 9 no rumo 28°43'00" SW, em uma distancia de 36,76 m, confrontando com José Anchieta Pereira Lima; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no rumo

47°53'16" SW, em uma distancia de 88,22 m, confrontando com José Anchieta Pereira Lima; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no rumo 00°00'00" N, em uma distancia de 74,29 m, confrontando com João Carlos de Lima; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no rumo 18°44'56" NE, em uma distancia de 38,39 m, confrontando com Marcelo Reginaldo Silva e CIA LTDA; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no rumo 78°12'57" SE, em uma distancia de 65,03 m, confrontando com Marcelo Reginaldo Silva e CIA LTDA; do vértice 13 segue em direção até o vértice 1 no rumo 80°13'32" SE, em uma distancia de 11,76 m, confrontando com Marcelo Reginaldo Silva e CIA LTDA; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1 (inicio da descrição), confrontando com a Rua Projetada fechando assim uma área de 20.377,19 m². **PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Paraisópolis**, CNPJ. 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Centenário, 103, Centro, nesta cidade. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registrados sob os n^{os} R-1-14.924, R-1-14.925 e R-1-14.926, fls. 001, deste Livro. Protocolo 49.462 de 22 de dezembro de 2014. Em. Mat. R\$ 15,81. TFJ. Mat. R\$ 4,97. Total R\$ 20,78. Paraisópolis, 22 de dezembro de 2014. A Oficiala Substituta, (as) Isabela Silva Afonso. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. **AV-1-17.671:** Procede-se a esta Averbação nos termos do requerimento datado de 17 de dezembro de 2014, assinado pelo interessado Wagner Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG. 176295902.SSPSP., CPF. 523.327.306.30, residente na Rua Presidente Juscelino, 377, Centro, nesta cidade, para constar que a presente Matrícula, **de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, foi aberta em virtude da unificação dos imóveis objetos das Matrículas n^{os} 14.924, 14.925 e 14.926**, constantes dos títulos aquisitivos desta, por serem contíguos, nos termos do art. 234 da Lei n.º 6.015/73, as quais foram encerradas. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito requerimento o qual está instruído com a Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, Mapa/Memorial Descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Érika Santos, CAU A44684-O, RRT Simples 0000003036991 de 15/12/2014, xerox da CNH do requerente e CND da Prefeitura e da Receita Federal, os quais ficam fazendo partes integrantes desta Averbação e arquivados em Cartório. Protocolo 49.462 de 22 de dezembro de 2014. Em. Av. R\$ 12,57. TFJ. Av. R\$ 3,95. Em. Arq. R\$ 46,60. TFJ. Arq. R\$ 14,60. Total R\$ 77,72. Paraisópolis, 22 de dezembro de 2014. A Oficiala Substituta, (as) Isabela Silva Afonso. **B) CERTIFICA FINALMENTE QUE**, revendo em seu Cartório o Arquivo, nele não consta inscrição alguma de hipoteca em vigor, ou transcrição de ônus real, em que **Prefeitura Municipal de Paraisópolis**, figure como devedora, gravando o imóvel descrito (**M-17.671**), bem como não consta que ela tenha por qualquer título alienado dito imóvel: não constando também inscrição alguma de penhora, sequestro, arresto, ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra a mesma tendo por objeto a mencionada propriedade. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito Livro e Arquivo em seu poder e Cartório. x. x. x.